

Projeto  
Nº 038/89

DISPÕE SOBRE BAIXA DA EDI-  
FICAÇÃO EM QUE FUNCIONA A  
ESCOLA DE 1º GRAU SÃO LUIZ

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI-  
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-  
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a efetuar a baixa da edificação onde funciona a E.P.G. ' São Luiz, localizada na Capa 80, Km 30, Linha 05, neste Município.

Parágrafo Único - A referida edificação en-  
contra-se incorporada ao patrimônio público, no valor de R\$ 744,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzados Novos), e, a sua baixa verifica-se em função de sua precariedade, e consequentemen-  
te, da extinção de sua vida útil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 24 de novembro de 1.989.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL